



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Curvelândia

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 77 DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa do Município para o corrente exercício.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial será aberto na seguinte dotação:

05 - Sec. Mun. De Saúde e Promoção Social
04 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.081.2.047 - Manutenção e Enc. com Fundo Municipal de Assistência Social
4.5.9.0.61 - Aquisição de Imóvel
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior, serão os resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
02 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
25.752.060.1.020 - Ampliação da rede de eletrificação
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Curvelândia, 31 de Janeiro de 2002.

Elías Mendes Leal Filho
Prefeito

Publicação Por Afixação

Em 31 de 01 de 20 02

Por

Função **Eliezer Nunes de S.**